PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02714/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/09/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ EDUARDO FERNANDES, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco Dantes Filho ..... c/ 16,50
S U L- Nazareno Freire de Amorim ..... c/ 17,20m
LESTE - Antônio Felix de Lima ..... c/ 4,40m
OESTE- Rua Antônio Glicério ..... c/ 5,15m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de setembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de setembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito